

LEI Nº 89

ABRE, AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CREDITO ESPECIAL DE R\$2.000,00, PARA O FIM QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL:

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente Orçamento municipal, o credito especial de DOIS MIL CRUZEIROS (R\$2.000,00), para atender ao pagamento neste exercicio do auxilio de igual quantia, ao Ginasio São José, desta cidade, concedido no ano passado por força da lei nº 66.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 3 de Maio de 1950

Jacyntho Antunes Pereira da Silva
(Jacyntho Antunes Pereira da Silva)

PREFEITO MUNICIPAL.